



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –II / 2019

LIVRAMENTO PB, 02 DE MAIO DE 2019 QUINTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto
Vereadora: Adriana Alves de Brito
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL 002, de 02 de maio de 2019

DIVULGA AS CHAPAS INSCRITAS PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO TRIENAL DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DE REPRESENTANTE, EFETIVOS E SUPLENTE

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LIVRAMENTO, entidade sindical inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 10.416.668/0001-78, com sede na Rua Severino Mendonça, s/n, Município de Livramento/PB, representado por sua Presidente em exercício, ILSERLÂNDIA SALES GOUVEIA, juntamente com a comissão eleitoral;

CONSIDERANDO o prazo de encerramento para registro das chapas, conforme Edital 001/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 do Estatuto Social deste Sindicato;

RESOLVE: Divulgar as chapas inscritas para concorrer à ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO TRIENAL DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DE REPRESENTANTE, EFETIVOS E SUPLENTE, conforme abaixo, utilizando o critério de ordem de inscrição.

I – CANDIDATURAS REGISTRADAS:

CHAPA 01: UMA LUTA POR TODOS

PRESIDENTE: MAGNO LOPES DE DA SILVA
VICE-PRESIDENTE: JOSÉ GUILHERME DE ASSIS JUNIOR
1º SEC. GERAL: REJANE MARINHEIRO DE SOUSA
1º SEC. DE FINANÇAS: LUZIA SANTOS DA SILVA
1º TESOUREIRO: MARIA CELMA ALVES RODRIGUES
SUPLENTE:
SEC. GERAL: MARIA SILVA FORMOSINO
SEC. FINANÇAS: FRANCINALDO LEITE ESPINDOLA
TESOUREIRO: FLAVIA REJANE SILVA PORTELA
CONSELHO FISCAL EFETIVO: VERÔNICA RODRIGUES DE ARAÚJO, DANIEL FERREIRA DE SOUSA, WAGNEY ALVES DE ALMEIDA
SUPLENTE: ADERIVÂNIO CAMPOS DE LIMA, MARIA DAMIANA GUILHERME PORTO, CLAUDIVONE SOARES SILVA DE BRITO

DELEGADO REPRESENTANTE EFETIVO: MARIA DO CARMO FORMOSINO SALES
SUPLENTE: JACIARA VIEIRA MACENA

CHAPA 02: PELOS DIREITOS DE TODOS

PRESIDENTE: VINICIUS MARINHEIRO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE: SILVÂNIO BEZERRA LOURENÇO
1º SEC. GERAL: CARLA PALLOMA BRITO GOMES DE FARIAS
1º SEC. DE FINANÇAS: DAMIÃO DA SILVA SOUZA
1º TESOUREIRO: HELENA FERREIRA CAMPOS BARRETO
SUPLENTE:
SEC. GERAL: ANTONIETA FRANÇA DA SILVA
SEC. FINANÇAS: MARIA APARECIDA DE FARIAS
TESOUREIRO: SILVADO NÓBREGA OLIVEIRA
CONSELHO FISCAL EFETIVO: ORCILENE NUNES DE SOUSA, ROZÂNGELA BARBOSA DE ARAÚJO VIDAL, MARIA DAS DORES DE ARAÚJO LOPES
SUPLENTE: MARIA APARECIDA DE LIMA, MARIA BERNADETE DE SALES JANUARIO ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO FERREIRA VILAR
DELEGADO REPRESENTANTE EFETIVO: ELIONORA BRITO SILVA
SUPLENTE: MARIA ROSIVALDA DOS SANTOS

II - Os pedidos de impugnação dos candidatos poderão ocorrer, nos termos do artigo 72 do Estatuto Social.

Livramento/PB, 02 de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Ilsêrlândia Sales Gouveia
Presidente

Patrícia Maria de Sousa Ferreira
Comissão Eleitoral

Lucenildo Rodrigues de Sousa
Comissão Eleitoral

José Adeilson Vieira Ferreira
Comissão Eleitoral

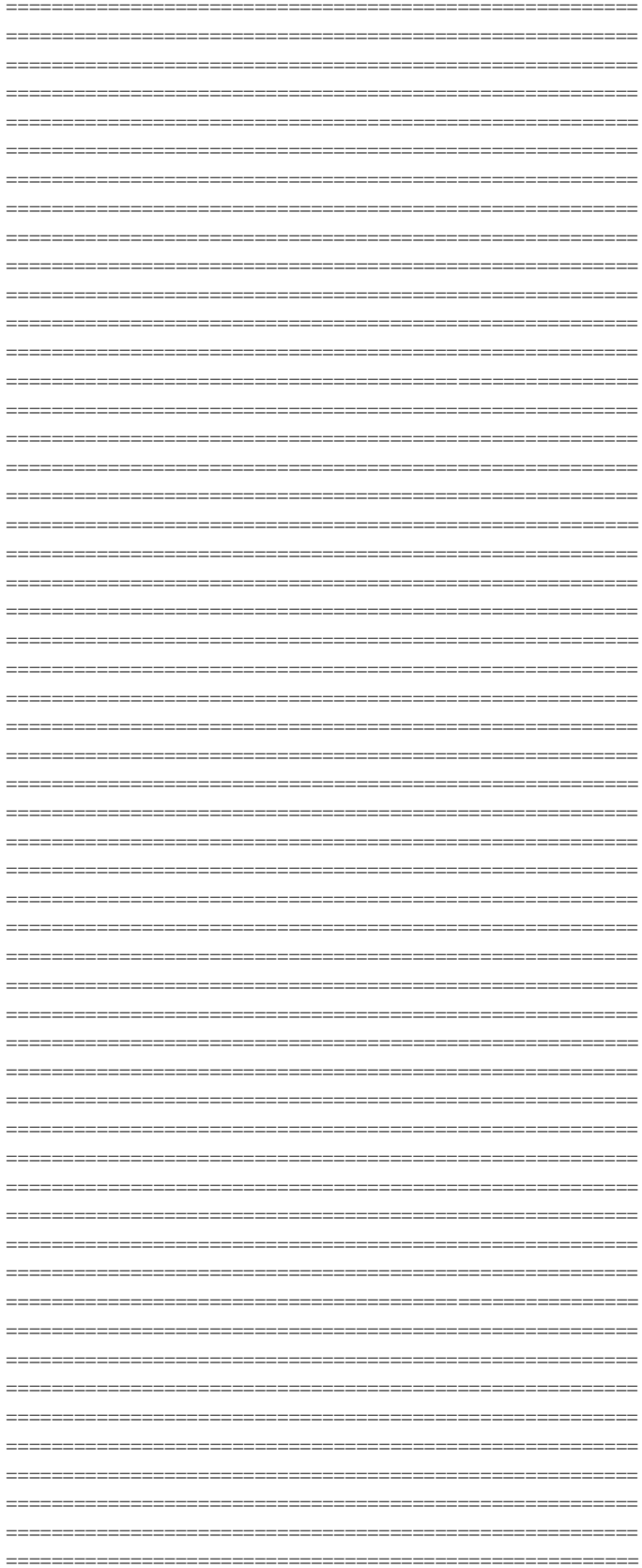
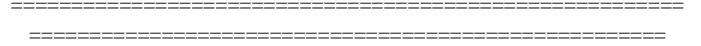


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –II / 2019

LIVRAMENTO PB, 02 DE MAIO DE 2019 QUINTA-FEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –II / 2019

LIVRAMENTO PB, 02 DE MAIO DE 2019 QUINTA-FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –VI / 2019

LIVRAMENTO PB, 06 DE MAIO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Suelton Leite
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto
Vereadora: Adriana Alves de Brito
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDCA N° 03/2019

Dispõe sobre a designação das funções de Coordenador e Secretario da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Segundo Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares do município de Livramento – PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Livramento – PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 269 de 03 de novembro de 1998 e suas alterações; faz saber que em reunião ordinária do Conselho realizada no dia 02 de Maio de 2019, convocada para este fim,

CONSIDERANDO que, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do segundo processo de escolha em data unificada dos membros do conselho tutelar do município de Livramento – PB para o quadriênio 2020/2024 será também composta de acordo com os artigos 8º e 9º da Resolução CMDCA N° 01/2019 de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Conselheiros da CEE abaixo identificados para compor a função de Coordenador e Secretaria da Comissão Especial Eleitoral – CEE do Segundo Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Livramento – PB para o quadriênio 2020/2024:

- a) Lucenildo Rodrigues de Sousa (Coordenador);
- b) Rosalva Feliciano de Oliveira Silva (Secretaria);

Art. 2º. Competem ao Coordenador (a) da CEE as atribuições elencadas no artigo 8º da Resolução CMDCA N° 01/2019 de 03 de abril de 2019.

Art. 3º. Competem ao Secretario (a) da CEE as atribuições elencadas no artigo 9º da Resolução CMDCA N° 01/2019 de 03 de abril de 2019.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Livramento – PB, 02 de Maio de 2019.

Luizia Santos da Silva
Presidente do CMDCA de Livramento – PB

EDITAL N° 002/2019

DIVULGA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LIVRAMENTO – PB.

O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PB criada pela Resolução do CMDCA n° 03/2019, de 02 de maio de 2019, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal n° 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal n° 269 de 03 de novembro de 1998 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA n° 001/2019, de 03 de abril de 2019, que regulamenta o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Livramento – PB para o quadriênio 2020/2024, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar as inscrições deferidas e indeferidas para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Livramento - PB:

1. De acordo com as regras da Resolução do CMDCA n° 001/2019, publicada em 03 de abril de 2019, após a análise da documentação apresentada pelos inscritos para a comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos a membro do Conselho Tutelar de Livramento – PB para a quadriênio 2020/2024, estão deferidas e/ou indeferidas as inscrições dos candidatos relacionados no anexo deste Edital.

2. O prazo para recurso ao indeferimento das inscrições inicia-se em 06.05.2019 o qual poderá ser interposto mediante requerimento escrito dirigido à Presidenta do CMDCA até 10.05.2019, nos termos do parágrafo terceiro, do art. 14, da Resolução n° 001/2019, de 03 de abril de 2019.

Livramento – PB, 06 de Maio de 2019.

Lucenildo Rodrigues de Sousa
COORDENADOR DA CEE DE LIVRAMENTO – PB

ANEXO EDITAL N° 002/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –VI/ 2019

LIVRAMENTO PB, 06 DE MAIO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA

Nº INS C.	NOME	SITU AÇÃO	FUNDAMENTO
001	IRANEIDE COSMO DOS SANTOS	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2019
002	ELETICE NETA VILAR	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2019
003	JUSSARA FRAGOSO DE BRITO	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2019
004	LUCIANA GUILHERME DE SOUSA	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2019
005	MÔNICA MARIA FORMUZINO DE SALES	INDEFERIDO	Conselheira em seu segundo mandato consecutivo. Descumprimento do artigo 132 do ECA.
006	VENILSON PEREIRA SOUSA	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2019
007	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES SILVA	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2019
008	RENATA MARLY DAS NEVES CÉZAR	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2019
009	MAYARA DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2019
010	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2019
011	DEBORAH SANTUZA SILVA	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2019
012	LÚCIA DE FÁTIMA NÓBREGA DE SOUSA DA SILVEIRA	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2019
013	VANUZA PEREIRA LIMA FEITOSA	INDEFERIDO	Conselheira em seu segundo mandato consecutivo. Descumprimento do artigo 132 do ECA e ausência de certidão de quitação eleitoral junto TER.
014	EDIVINIZE ARAÚJO DA SILVA	INDEFERIDO	Certidão criminal constando processo
015	RAÍZA DE LIMA SOUSA	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2019
016	CLEONICE PEREIRA DE MORAIS	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2019

Livramento – PB, 06 de Maio de 2019.

Lucenildo Rodrigues de Sousa

COORDENADOR DA CEE DE LIVRAMENTO – PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –VI / 2019

LIVRAMENTO PB, 06 DE MAIO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –VII / 2019 LIVRAMENTO PB, 07 DE MAIO DE 2019 TERÇA-FEIRA

=====

=====

=====

=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –X / 2019

LIVRAMENTO PB, 10 DE MAIO DE 2019 SEXTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumann Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto
Vereadora: Adriana Alves de Brito
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL 003, DE 09 DE MAIO DE 2019

DIVULGA O RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO TRIENAL DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DO

CONSELHO DE REPRESENTANTE, EFETIVOS E SUPLENTES

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LIVRAMENTO, entidade sindical inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 10.416.668/0001-78, com sede na Rua Severino Mendonça, s/n, Município de Livramento/PB, representado por sua Presidente em exercício, ILSERLÂNDIA SALES GOUVEIA, juntamente com a

Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO a eleição ocorrida em 08 de maio do corrente, conforme Editais 001/2019 e 002/2019;

CONSIDERANDO que o pleito eleitoral ocorreu dentro da normalidade, não havendo incidentes durante a votação;

RESOLVE: DIVULGAR O RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO TRIENAL DA DIRETORIA, CONSELHO

FISCAL E DO CONSELHO DE REPRESENTANTE, EFETIVOS E SUPLENTES, conforme abaixo:

Aptos a Votar: 185 Comparecimento: 168 Abstenções: 17

Votos Válidos: 163 Votos Nulos: 05 Votos Brancos: 00

RESULTADO FINAL

CHAPA 01: UMA LUTA POR TODOS Total de Votos: 108

CHAPA 02: PELOS DIREITOS DE TODOS Total de Votos: 55

CHAPA VENCEDORA: CHAPA 01: UMA LUTA POR TODOS

PRESIDENTE: MAGNO LOPES DE DA SILVA

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ GUILHERME DE ASSIS JUNIOR

1º SEC. GERAL: REJANE MARINHEIRO DE SOUSA

1º SEC. DE FINANÇAS: LUZIA SANTOS DA SILVA

1º TESOUREIRO: MARIA CELMA ALVES RODRIGUES

SUPLENTE:

SEC. GERAL: MARIA SILVA FORMOSINO

SEC. FINANÇAS: FRANCINALDO LEITE ESPINDOLA

TESOUREIRO: FLAVIA REJANE SILVA PORTELA

CONSELHO FISCAL EFETIVO: VERÔNICA RODRIGUES DE ARAÚJO, DANIEL FERREIRA DE SOUSA, WAGNEY

ALVES DE ALMEIDA

SUPLENTE: ADERIVÂNIO CAMPOS DE LIMA, MARIA DAMIANA GUILHERME PORTO, CLAUDIVONE SOARES SILVA

DE BRITO

DELEGADO REPRESENTANTE EFETIVO: MARIA DO CARMO FORMOSINO SALES

SUPLENTE: JACIARA VIEIRA MACENA

A posse dos eleitos ocorrerá em 04 de junho de 2019.

Livramento/PB, 09 de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

*Ilserlândia Sales Gouveia
Presidente*

*Patrícia Maria de Sousa Ferreira
Comissão Eleitoral*

*Lucenildo Rodrigues de Sousa
Comissão Eleitoral*

*José Adeilson Vieira Ferreira
Comissão Eleitor*





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –XVI / 2019

LIVRAMENTO PB, 16 DE MAIO DE 2019 QUINTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto
Vereadora: Adriana Alves de Brito
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N° 04/2019

Dispõe sobre a alteração do edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Livramento em razão da edição da Lei 13.824/19 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, e trata dos impedimentos dos candidatos porventura eleitos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Livramento – PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 269 de 03 de novembro de 1998 e suas alterações; torna pública as alterações em decorrência da vigência da Lei n° 13.824/19, bem como retifica a resolução, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens da resolução.

CONSIDERANDO que a publicação da resolução fora com base nas legislações a época vigentes.

CONSIDERANDO que recentemente fora publicado a Lei 13.824/19 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, passando a permitir a recondução dos conselheiros por quantos mandatos que for eleito.

1. DA RECONDUÇÃO.

1.1 O município de Livramento/PB possui 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2. DOS IMPEDIMENTOS.

2.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei n° 8.069/90 e art. 15, da Resolução n° 170/2014, do CONANDA.

2.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; e em caso de empate, considerar-se à eleito o mais velho, e ambos situações o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

3. Essas disposições entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em sentido contrário.

Livramento – PB, 13 de maio de 2019.

Luzia Santos da Silva
Presidente do CMDCA de Livramento – PB

EDITAL N° 03/2019

Dispõe sobre a alteração do edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Livramento em razão da edição da Lei 13.824/19 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, e trata dos impedimentos dos candidatos porventura eleitos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Livramento – PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 269 de 03 de novembro de 1998 e suas alterações; torna pública as alterações em decorrência da vigência da Lei n° 13.824/19, bem como retifica o edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

3. DA RECONDUÇÃO.

1.1 O item 2.2 do Edital 01/2019 que trata sobre o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O município de Livramento/PB possui 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.”.

4. DOS IMPEDIMENTOS.

2.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei n° 8.069/90 e art. 15, da Resolução n° 170/2014, do CONANDA.

2.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; e em caso de empate, considerar-se à eleito o mais velho, e ambos situações o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

3. Essas disposições entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em sentido contrário.

Livramento – PB, 13 de maio de 2019.

Luzia Santos da Silva
Presidente do CMDCA de Livramento - PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –XVI / 2019 LIVRAMENTO PB, 16 DE MAIO DE 2019 QUINTA-FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –XVI / 2019

LIVRAMENTO PB, 17 DE MAIO DE 2019 SEXTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto
Vereadora: Adriana Alves de Brito
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 31/2019

Em, 16 de maio de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM, artigo 131, da Lei Complementar Municipal nº 06/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art.1º. DEFERIR a partir de **16 de maio de 2019** conforme requerido em 02 de maio de 2019, e por **período de 02 (dois) ano, Licença não remunerada** ao servidor efetivo **Nivam Nismar Portela**, Brasileiro, portador do RG: 2428598 SSP/PB e CPF: 054.309.954-79, Agente de Transito de matricula 630, lotado na Secretaria de Saúde.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Extratos Contratuais Secretaria de Saúde

Contrato: SS Nº 018/2019

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços como médico do ESF I

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Angela Maria Guimarães Barbosa

Período/Vigência: 02/05/2019 a 31/10/2019

Valor Mensal: 13.000,00 (treze mil reais)

Recursos: PAB/FUS/FMS/SAMU

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de maio de 2019.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –XX / 2019

LIVRAMENTO PB, 20 DE MAIO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto
Vereadora: Adriana Alves de Brito
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Livramento – Exercício de 2015 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE** da Mesa Diretora da **Câmara Municipal de Livramento**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e pelos *artigos 16, §§ 2º, 4º e 5º; 25, § 1º, Inciso II; e 34, Inciso V*, da Lei Orgânica do Município e na conformidade do *art. 16, Incisos V, "b" e VI, "g"* do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o **PARECER PPL – TC –00343/2018 E ACÓRDÃO APL – TC 00968/18** do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e demais documentos e pareceres constantes nos autos do **PROCESSO TC N.º 04006/16**;

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal, por **MAIORIA DE 2/3 (DOIS TERÇOS)**, em Sessão Ordinária realizada em **23 de abril de 2019**, **ACATOU O PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das contas deste município, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS** da Senhora **CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, Prefeita deste município, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Livramento, **03 de maio de 2019**

Manoel Adeilson Filho
Vereador Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Livramento – Exercício de 2017 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE** da Mesa Diretora da **Câmara Municipal de Livramento**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e pelos *artigos 16, §§ 2º, 4º e 5º; 25, § 1º, Inciso II; e 34, Inciso V*, da Lei Orgânica do Município e na conformidade do *art. 16, Incisos V, "b" e VI, "g"* do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o **PARECER PPL-TC-00341/18 E ACÓRDÃO APL-TC-00967/18** do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e demais documentos e pareceres constantes nos autos do **PROCESSO TC N.º 05532/18**;

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal, por **MAIORIA DE 2/3 (DOIS TERÇOS)**, em Sessão Ordinária realizada em **23 de abril de 2019**, **ACATOU O PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das contas deste município, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS** da Senhora **CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, Prefeita deste município, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Livramento, **03 de maio de 2019**

Manoel Adeilson Filho
Vereador Presidente

1º ADITIVO AO CONTRATO – FMS - SS N.º 001/2019

Celebração de ADITIVO CONTRATUAL que entre si fazem a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ROYLAN DELGADO PEREZ DE ARAÚJO**, firmado sob o regime jurídico instituído pelo Estatuto das Licitações e dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –XXI / 2019

LIVRAMENTO PB, 21 DE MAIO DE 2019 TERÇA-FEIRA

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –XXII / 2019

LIVRAMENTO PB, 22 DE MAIO DE 2019 QUARTA-FEIRA

=====

=====

=====

=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –XXX / 2019

LIVRAMENTO PB, 30 DE MAIO DE 2019 QUINTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Suelton Leite
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto
Vereadora: Adriana Alves de Brito
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 562/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Aprova Projeto de Loteamento Urbano denominado LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO e dá outras providências.

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei e demais disposições legais, e;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 001/2018, tendo por objeto pedido de aprovação do Loteamento São Sebastião.

Considerando que o loteador, segundo informa o referido processo administrativo e conforme parecer exarado pela Secretaria de Urbanismo deste Município, cumpriu as exigências preliminares para a aprovação do loteamento;

Considerando que a aprovação do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações legais, nem do preenchimento dos requisitos legalmente estatuídos para a regularidade do loteamento, mesmo subsequente ao ato de aprovação;

Considerando ainda que, mesmo posteriormente à aprovação e registro do loteamento, as eventuais omissões ou irregularidades do loteamento são passíveis de notificação para a devida regularização, a qual se não executada ensejará a Administração Pública efetuar as obras necessárias e exigir o respectivo pagamento do responsável;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento de propriedade de Sebastião dos Santos e Líbia Vilar Queiroz dos

Santos, denominado *Loteamento São Sebastião*, com área total loteada de 160.000,00 m² (Cento e sessenta mil metros quadrados), área em quadras de 70,133.42 m² (setenta mil cento e trinta e três, quarenta e dois metros quadrados), área total em ruas mais calçadas de 36,196.67 m² (trinta e seis mil cento e noventa e seis e sessenta e sete metros quadrados), área de equipamentos comunitários de 14,169.00 m² (Quatorze mil cento e sessenta e nove metros quadrados), área verde de 39.500,91 m² (Trinta e nove mil, quinhentos e noventa e um metros quadrados); conforme Processo Administrativo n.º 001/2018, protocolado nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A aprovação do loteamento não exime o responsável pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com as Leis n.º 6.766/79 e n.º 4771/65 e Lei Complementar Municipal n.º 011/2005, e demais disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - O loteador deverá apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com o Processo Administrativo n.º 001/2018, os respectivos documentos e Termo de Compromisso para serem devidamente averbados no registro do loteamento.

Art. 3º - O loteamento é destinado a ocupação mista, podendo possuir habitações unifamiliares ou plurifamiliares e edifícios verticais, além de uso de serviço, comércio, áreas institucionais e de lazer. Possui 324 lotes, distribuídos em 14 quadras, além de sistema viário e área verde, totalizando 16 hectares.

§ 1º - A área cedida à Prefeitura Municipal de Livramento será destinada a construção de prédios municipais, preferencialmente de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e de praças públicas.

§ 2º - A Área Verde será destinada para a preservação da fauna e flora local.

§ 3º - As áreas verdes a serem escolhidas pelo loteador não poderão ser objeto de loteamento.

§ 4º As edificações, indicadas no caput, só serão permitidas nos casos especiais a serem indicadas mediante instrumento normativo próprio.

Art. 4º - O sistema viário é composto por 10 vias, todas locais, e será implantado de forma compatível com a topografia do terreno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –XXX / 2019 LIVRAMENTO PB, 30 DE MAIO DE 2019 QUINTA-FEIRA

I- As vias possuem 8,0 metros de largura e mais 2,0 metros destinados às calçadas.

II- Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Livramento nomeá-las em definitivo.

Art. 5º - Os lotes terão área mínima de 154,64 m² (cento e cinquenta e quatro, sessenta e quatro metros quadrados) e frente mínima de 5m (cinco metros).

Art. 6º - As construções deverão respeitar os recuos mínimos de 2,00 (dois) metros de frente, 1,00 (um) metro na lateral esquerda, 1,00 (um) metro na lateral direita, e 1,00 (um) metro de fundo.

Art. 7º - As áreas indicadas no projeto para utilização do município, além das ruas, calçadas, avenidas, praças, áreas verdes e fundos de vales, passarão ao domínio público da Prefeitura Municipal.

§ 1º - As áreas e vias mencionadas neste artigo considerar-se-ão automaticamente transferidas ao Município, no ato de aprovação do respectivo projeto, que se convalidarão com o registro público respectivo.

Art. 8º - O loteamento São Sebastião deverá obedecer às regras relativas ao zoneamento e às edificações, assim como aos parâmetros definidos em instrumento legal, seja por lei ou regulamento.

Art. 9º - Os adquirentes dos lotes deverão obedecer ao projeto do loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal, marcadamente no que pertine às posturas e afastamentos, conforme limites e descrições previstas na presente lei.

§ 1º - A desobediência ao previsto no disposto implicará no embargo imediato da obra, bem como, a demolição da construção irregular do lote.

§ 2º - Os adquirentes de lotes deverão respeitar o zoneamento previsto nesta lei.

§ 3º - Os usos diferenciados que possam provocar incômodo ao seu entorno, deverão estabelecer recuos adicionais compatíveis com o seu grau de conveniência e devem ser previamente aprovados pela Prefeitura Municipal.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar por decreto normas contidas neste decreto aos demais loteamentos que venham surgir a partir da aprovação da mesma.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Livramento-PB, nos termos da Lei nº 011/2005 e alterações, revogadas as disposições em contrário.

Livramento- PB, 30 de Maio de 2019.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –XXX / 2019

LIVRAMENTO PB, 30 DE MAIO DE 2019 QUINTA-FEIRA